

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

Rua José Coutinho, n° 39 - Centro

E-mail: gabinete@santoantoniodoamparo.mg.gov.br Tel: 3863-2777

PORTARIA N. 6. 468/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas

atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo JOÃO PEDRO DUTRA

MELO, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009,

a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o

vencimento do servidor, para que desempenhe as funções de maior

complexidade na função de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 1º de maio 2022.

Santo Antônio do Amparo (MG), 24 de maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AVELAR:59678526 AVELAR:59678526620 Dados: 2022.05.24 17:10:35 -03'00"

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente foi publicado no dia